

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/GAB/IFAM/CSGC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015577/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo para recepcionar o novo servidor Samuel Anselmo Filho no Porto Camanaus, às 17h, do dia 04/10/2023:

- I. CLAUDECIR DA SILVA BARRETO, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1109720;
- II. VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS NETO, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3026727.

Art. 2º AUTORIZAR o servidor CLAUDECIR DA SILVA BARRETO (I) a utilizar veículo oficial como motorista com a finalidade de prestar apoio logístico no seguinte itinerário:

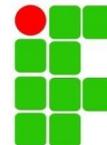
- I. Saída do Campus com destino ao Porto Camanaus, às 17h;
- II. Camanaus com destino ao domicílio do servidor recém-chegado;
- III. Retorno ao Campus, às 18h

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publica-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 04/10/2023 09:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/GAB/IFAM/CSGC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023/, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015657/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os seguintes servidores a desempenhar a função de acompanhamento e orientação dos alunos na atividade externa em comemoração ao “Dia da Pessoa Idosa” realizado em parceria com o CRAS, programado para acontecer no dia 06/10/2023, de 7h30min às 11h, conforme abaixo:

- I. Thaís Moreira Gomes, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1178049;
- II. Meycyhane Nogueira de Almeida, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 3261140;
- III. Andrei Nunes Maciel, Assistente De Alunos, Matrícula SIAPE nº 3327278;
- IV. Julyanne Dos Santos Noletto, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 3363106.

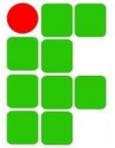
Art. 2º AUTORIZAR os discentes abaixo a participarem do evento:

- | | |
|-----------------------------------|--|
| I. Adelson Santos Melgueiro | XXII. Lucimar Gonçalves Anes |
| II. Adriana Dos Santos Da Silva | XXIII. Lucinete Da Costa Pereira |
| III. Alessandra Gomes Cordeiro | XXIV. Marciel Campos Vieira |
| IV. Alison Dias Caldas | XXV. Marcilene Massa Menezes |
| V. Aparecida Brito De Oliveira | XXVI. Maria Janete De Andrade Gaspar |
| VI. Benedito Carneiro Trindade | XXVII. Mariléia Socorro Paiva Dos Santos |
| VII. Camila Da Silva Pascoal | XXVIII. Nazare Ariza Rodrigues |
| VIII. Durvalina Almeida Maia | XXIX. Nilda Pineheiro Da Silva |
| IX. Edneia Graciliano Queiroz | XXX. Queren Vale De Carvalho |
| X. Edmilson Videira Viana | XXXI. Rayane De Jesus Da Silva Miranda |
| XI. Giselia Melgueiro Pereira | XXXII. Ribamar Paulo Eduardo Da Silva |
| XII. Irene Kalistrato De Andrade | XXXIII. Ronilda Videira Teixeira |
| XIII. Jairo Espitia Vasques | XXXIV. Rosângela Melgueiro De Lima |
| XIV. Janete Farias | XXXV. Rosete Pedrosa Ferreira |
| XV. Jesumara Peixoto Dias | XXXVI. Sandra Gonçalves Anes Dos Santos |
| XVI. Joaquim Vaz Pena | XXXVII. Sérgio Joaquim Quintino |
| XVII. Kacia Bruno De Albuquerque | XXXVIII. Sonia Figueira Castilho |
| XVIII. Leony Souza Da Silva | XXXIX. Teodomira Sampaio Massa |
| XIX. Graciliano Queiroz | |
| XX. Lisa Lúcia Pedrosa Da Silva | |
| XXI. Lucilene Hildebrando Pereira | |

Art. 3º AUTORIZAR o uso do ônibus escolar, veículo oficial, para realizar o deslocamento dos alunos e servidores, obedecendo ao seguinte itinerário:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CSGC**



- I. Saída do *Campus* com o destino a Casa do Caio localizado na Rua Teotônio Ferreira, S/N, Areal, às 7h00min;
- II. Retorno, o ônibus deve busca-los às 11h, o qual deve fazer a rota para deixa-los nas suas respectivas casas.

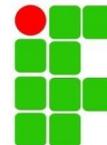
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.



Documento assinado digitalmente
RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 05/10/2023 19:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/GAB/IFAM/CSGC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.014217/2023-98,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as contas contábeis do Campus nos sistemas de gestão, Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e Sistema Integrado de Administração – SIADS,

CONSIDERANDO o exercício financeiro se estende até 31/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os servidores investidos em cargos ou funções em unidades dotadas com carga patrimonial deverão realizar a conferência dos bens registrados em suas respectivas unidades até a data de 31/10/2023.

§1º Termo de Responsabilidade emitido pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) servirá como documento base para as conferências e localizações das respectivas cargas patrimoniais, bem como os apontamentos de divergências.

§2º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) disponibiliza o Termo de Responsabilidade pelo seguinte link ([clique aqui](#)).

Art. 2º DEFINIR, para fins dessa Ordem de Serviço, os seguintes termos:

- I. **Transferente** é o responsável pelos bens a serem transferidos;
- II. **Transmissário** é o que recebe a transferência de titularidade de bens.

Art. 3º DETERMINAR que o transferente da carga patrimonial localize e faça a conferência prévia *in loco* dos bens que se encontram sob sua responsabilidade.

Art. 4º DETERMINAR que, ao término da conferência prévia, os servidores responsáveis deverão apresentar à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), o documento: Relatório de Conferência Prévia de Bens Patrimoniais (RCPBP), indicando quaisquer alterações encontradas até o dia 31/10/2023.

§1º O formulário para o RCPBP ficará disponível no seguinte link ([clique aqui](#)).

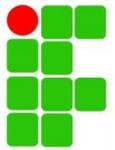
§2º O RCPBP será assinado pelo Transferente e Transmissário antes do envio do documento a CAP.

Art. 5º DETERMINAR que, a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) realizará os ajustes necessários nos registros patrimoniais.

Art. 6º DETERMINAR que, concluída a atualização de cada Termo de Responsabilidade a CAP finalizará o repasse da carga patrimonial ao transmissário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - CSGC



Art. 7º DETERMINAR que as situações referentes aos materiais ou equipamentos não localizados serão enviadas para a Diretoria de Administração e Planejamento e Direção Geral para as deliberações acerca da apuração de responsabilidade.

Art. 8º DETERMINAR que as Certidões Negativas de Débitos para servidor que possui(ia) bens patrimoniais registrados em seu nome, somente serão emitidas pela CAP após a conclusão da transferência da carga patrimonial e assinatura do transmissário no Termo de Responsabilidade atualizado.

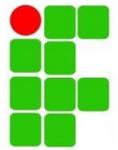
Art. 9º DETERMINAR que, As ações de descarga de bens patrimoniais seguirão o disposto nos item 6.1 ao 6.6.1., da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 (leia na íntegra [aqui](#)).

Art. 10º DETERMINAR, que os setores e unidades do Campus São Gabriel da Cachoeira se adequem ao o Cronograma de atividades e fluxo de atendimento das demandas da CAP, conforme documento em anexo.

Art. 11º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 05/10/2023 19:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

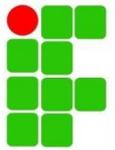
RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ANEXO I

Cronograma de atividades e atendimento da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - CAP					
Turno	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Manhã	Atividades internas	Atividades internas	Atividades internas com atendimento ao público	Atividades externas para a entrega de materiais	Atividades externas para a entrega de materiais
Tarde	Sem atendimento ao público	Sem atendimento ao público	Atividades externas para a entrega de materiais	Atividades externas para a entrega de materiais	Atividades internas Sem atendimento ao público
Orientações para as Unidades do <i>Campus</i> (departamentos, coordenações, setores, núcleos, comissões e demais unidades)					
Os departamentos deverão reunir todas as demandas referentes à solicitação de materiais para unidades a eles vinculadas, enviar a demanda unificada para o DAF com cópia ao DAP até a terça-feira de cada semana, na quarta-feira o DAF/DAP após a verificação da possibilidade de atendimento, enviará as solicitações para a CAP na quarta-feira pela manhã.					
Os materiais serão descentralizados entre a quarta-feira à tarde até a sexta-feira pela manhã.					
Entrega do pedido por ordem de chegada e prioridade. (a retirada do material será informada por e-mail)					
SERVIÇOS DA CSA	Devido à probabilidade de imprevistos constantes, enviar a demanda para o DAF com cópia para o DAP. O registro da CSA será fechado às sextas-feiras.				





ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/GAB/IFAM/CSGC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015715/2023-58,

RESOLVE:

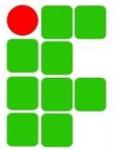
Art. 1º AUTORIZAR a servidora Glória de Sousa Bertino Tarlé da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3327267, a participar da cerimônia de abertura do Outubro Rosa, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, agendada para o dia 06/10/2023, de 9h às 11h30min.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 05/10/2023 19:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015172/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor TIAGO EDVALDO SANTOS SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1848583 a fazer o deslocamento do Professor Convidado Roberto Pacheco para o aeroporto no dia 07/10/2023.

Art. 2º AUTORIZAR a utilização de veículo oficial, tipo pick-up, para realizar o deslocamento no seguinte itinerário:

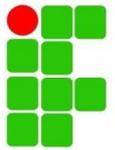
- I. Saída do *Campus*, às 12h00min, com o destino o aeroporto;
- II. Retorno do Aeroporto, às 14h30min, com o destino o *Campus*;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 06/10/2023 18:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015759/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participar de Projeto de Extensão “Implementação do Horto Medicinal Em Formato De Corpo Humano De Promoção à Saúde, na comunidade Indígena do Balaio”, que acontecerá no dia 07/10/2023 com saída do IFAM às 06h00min e retorno às 16h00min, os seguintes servidores:

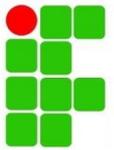
- I. CLEONI VIRGINIO DA SILVEIRA, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1192030,
- II. ALYSSON SILVA DA MATA BARBOSA, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 2401015.

Art. 2º Determinar que o deslocamento dos servidores mencionados no Art. 1º ficará sob a responsabilidade do DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena), órgão participante do Projeto de Extensão.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 06/10/2023 18:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023 uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 987/GR/IFAM de 31/05/2023, publicada no DOU de 02/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.015788/2023-40,

RESOLVE:

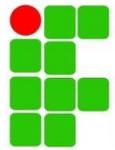
Art. 1º AUTORIZAR o servidor Ronildo Francisco Agapito de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3294984, a participar da Reunião de Reativação do Conselho Gestor do Parque Nacional do Pico da Neblina, que será realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, na Casa do Saber/ Maloca da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN, agendada para os dias 09 e 10 de Outubro de 2023, de 8h a 17h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 06/10/2023 18:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/GAB/IFAM/CSGC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023 uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 987/GR/IFAM de 31/05/2023, publicada no DOU de 02/06/2023,

CONSIDERANDO os termos da Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, bem como os termos do calendário de feriados e pontos facultativos para 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGI nº 6.142, de 09 de outubro de 2023, que define dia 13 de outubro como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a ordem de serviço nº 139/GR/IFAM/2023, de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o calendário de acadêmico do *Campus* São Gabriel da Cachoeira;

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR aos docentes, técnico-administrativos, discentes sobre o expediente dos dias 12 e 13 de outubro de 2023, no âmbito deste *Campus* São Gabriel da Cachoeira, conforme abaixo:

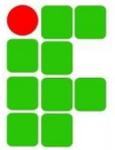
- I. Dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida;
- II. Dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, expediente normal;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 11/10/2023 18:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/GAB/IFAM/CSGC, DE 18 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016297/2023-16,

CONSIDERANDO a Conferência Extraordinária Municipal de Educação que acontecerá no dia 19/10/2023, no auditório da SEMED-SGC, de 8h às 17h.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação no referido evento, o servidor Elias Brasilino de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1287056.

Art. 2º AUTORIZAR o uso de veículo oficial com motorista para o deslocamento do servidor mencionado no artigo 1º, no seguinte itinerário:

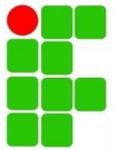
- I. Saída do Campus para o prédio da SEMED-SGC, às 7h40min;
- II. Retorno às 17h00min da SEMED para o *Campus*.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Documento assinado digitalmente
 RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 18/10/2023 18:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/GAB/IFAM/CSGC, DE 18 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016296/2023-71,

CONSIDERANDO o evento interno II Semana de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPEX), de 16/10/2023 a 21/10/2023;

CONSIDERANDO as restrições de fornecimento energia elétrica que afetam a cidade de São Gabriel da Cachoeira;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR às Chefias Imediatas que determinem a modalidade de trabalho, remoto ou presencial, para seus subordinados nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, de acordo com a necessidade de cada unidade.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores envolvidos nas atividades da programação da “II SIEPEX” devem cumprir o expediente até o término do evento, salvo nos casos em que a execução de suas atividades seja inviável devido à falta de energia.

Art. 3º DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais relacionadas ao campus devem ser mantidas inalteradas, a saber:

- I. Departamento de Pesquisa, Produção, Extensão - DPEX;
- II. Coordenação de Serviços e Apoio - CSA;
- III. Setor de Transporte;
- IV. Coordenação de Alimentação Escolar – CAE.

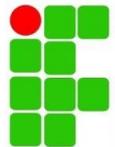
Art. 4º ESTABELEECER que todos os servidores devem permanecer de sobreaviso para atender quaisquer necessidades de atividades presenciais.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 18/10/2023 18:51:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/GAB/IFAM/CSGC, DE 18 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016296/2023-71,

CONSIDERANDO o evento interno II Semana de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPEX), de 16/10/2023 a 21/10/2023;

CONSIDERANDO as restrições de fornecimento energia elétrica que afetam a cidade de São Gabriel da Cachoeira;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Ordem de Serviço nº 79 de 18 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º AUTORIZAR às Chefias Imediatas que determinem a modalidade de trabalho, remoto ou presencial, para seus subordinados no dia 23 de outubro de 2023, de acordo com a necessidade de cada unidade.

Parágrafo Único. A chefia imediata possui a prerrogativa de determinar a modalidade híbrida, combinação entre o trabalho remoto e presencial, se julgar adequada.

Art. 2º DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais relacionadas ao campus devem ser mantidas inalteradas.

Art. 3º ESTABELEECER que todos os servidores devem permanecer de sobreaviso para atender quaisquer necessidades de atividades presenciais.

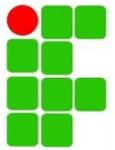
Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.”

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



Documento assinado digitalmente
RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 20/10/2023 18:51:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/GAB/IFAM/CSGC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023 uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 987/GR/IFAM de 31/05/2023, publicada no DOU de 02/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016413./2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as seguintes servidoras para entregar as atividades das discentes que estão em licença maternidade no dia 23/10/2023, às 9h:

- I. Josélia de Souza Oliveira, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 3329611;
- II. Eleucimar Monteiro Cunha, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2331786.

Art. 2º AUTORIZAR o uso de veículo oficial com motorista para realizar o deslocamento das servidoras mencionadas no artigo 1º para realizar as visitas nos domicílios das seguintes discentes:

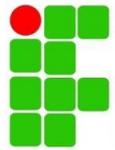
- I. Aluane Pimentel;
- II. Érika Raquel Damasio Alemão;
- III. Rosalina 2º ADM;
- IV. Joice Adm. Subsequente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA**
Data: 20/10/2023 18:44:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 82/GAB/IFAM/CSGC, DE 24 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016478/2023-42,

CONSIDERANDO as restrições de fornecimento energia elétrica que afetam a cidade de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24 de 19 de outubro de 2023 da Municipal da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira que dispõe sobre o funcionamento da administração pública, em razão da atual situação de fornecimento da energia elétrica no município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a necessidade de economia de energia elétrica em contribuição para o alívio de carga para que não ocorra a interrupção geral;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** às Chefias Imediatas que determinem a modalidade de trabalho híbrido, combinação de um turno de trabalho presencial e outro remoto, para seus subordinados nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, de acordo com a necessidade de cada unidade.

Parágrafo Único. A chefia imediata possui a prerrogativa de determinar a modalidade presencial, se julgar adequada.

Art. 2º **DETERMINAR** que as atividades consideradas essenciais relacionadas ao campus devem ser mantidas inalteradas.

Art. 3º **ESTABELEECER** que todos os servidores devem permanecer de sobreaviso para atender quaisquer necessidades de atividades presenciais.

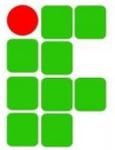
Art. 4º **RECOMENDAR** que todos os servidores devem economizar energia durante o expediente no *campus*.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 24/10/2023 12:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 83/GAB/IFAM/CSGC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016602/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Tiago Edvaldo Santos Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1848583, para realizarem o acompanhamento da discente Josiane Fontoura Ferreira no aeroporto de São Gabriel da Cachoeira no dia 26/10/2023.

Art. 2º AUTORIZAR o servidor Andrei Nunes Marciel, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 3327278, para realizarem o acompanhamento da discente Helen Samy de Lima Palheta no aeroporto de São Gabriel da Cachoeira no dia 26/10/2023.

Art. 3º AUTORIZAR o uso de veículo oficial para realizar o deslocamento no seguinte itinerário:

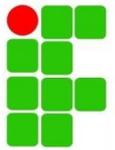
- I) Saída: *Campus* -Domicílio de Discente – Aeroporto;
- II) Retorno: Aeroporto – *Campus*.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 26/10/2023 17:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



ORDEM DE SERVIÇO Nº 84/GAB/IFAM/CSGC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.104/GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, tendo em vista o Despacho favorável, contido no Documento SIPAC nº 23443.016779/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Andrei Nunes Marciel, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 3327278, para realizar a recepção das discentes no aeroporto de São Gabriel da Cachoeira no dia 01/11/2023:

- I) Helen Samy de Lima Palheta;
- II) Josiane Fontoura Ferreira.

Art. 2º AUTORIZAR o uso de veículo oficial para realizar o deslocamento no seguinte itinerário:

- I) Saída às 16h30min: *Campus* – Aeroporto;
- II) Retorno às 17h30min : Aeroporto – Domicílio da discente - *Campus*.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Data: 30/10/2023 18:23:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral